



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento,

Tratam os autos de contratação de serviços de assessoria tributária e contábil com a empresa Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda., para o exercício de 2022, conforme proposto no documento nº 2145389.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista a disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de R\$ 2.256,24 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda., com fundamento no Parecer AJDG nº 687/2021, documento nº 2189181.

Isso posto, em cumprimento às exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral, em 19/11/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2201234 e o código CRC AA34D422.